



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.560, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Autógrafo nº 129/2025 – Projeto de Lei nº 173/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado à execução de obras de reforma e ampliação de unidades municipais de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 10 de junho de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado à execução do objeto do Termo de Compromisso Federal nº 959113-1, celebrado com o Ministério da Educação, referente à construção de quadra coberta padrão FNDE na EMEF Professor “Waldemar Saffiotti”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.319	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959113-1 - QUADRA COBERTA EMEF PROFESSOR WALDEMAR SAFFIOTTI	R\$ 1.395.769,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.395.769,60
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.395.769,60 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), oriundos de repasse de recurso financeiro do Governo Federal por meio do Ministério da Educação, através do FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso nº 959113-1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 42148/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AC1-272E-3311-F5CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/06/2025 14:02:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 13/06/2025 19:04:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AC1-272E-3311-F5CC>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 14 de junho de 2025 – Nº 110.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Terça-feira, 17/junho/25 - Ano XLIII – Nº 11.725.